



## DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 01/2022

- 1 foto 3x4 recente.

### ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES

- Comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto, identificação e registros profissionais);
- Histórico escolar com Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 18 anos (dependentes previdenciários);
- CPF de filhos até 24 anos (dependente de IRRF cursando Faculdade);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

### ATESTADOS E CERTIDÕES:

- 1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- 2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);
- 3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma **presencial**, **assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;**



- **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis** – emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **5º - Certidão de Distribuição Ações Criminais** – emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **6º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:** (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) – emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **7º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais** – emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto **“AÇÕES CRIMINAIS”** e não **“Execuções Criminais”**, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **8º- Consulta Qualificação eSocial** – emitida pelo site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br). Selecionar a opção **“Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”**.

## OBSERVAÇÕES

- a) A validade das Certidões/Atestados é de 90 dias, a contar da data da emissão;
- b) Para os ATESTADOS e CERTIDÕES NÃO serão aceitos PROTOCOLOS;
- c) FILHOS ATÉ 18 ANOS É DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO;
- d) FILHOS ATÉ 24 ANOS É DEPENDENTE DE IRRF QUANDO CURSAR FACULDADE.

## INFORMAÇÕES SOBRE A POSSE

- Após a realização de todos os exames médicos, estando APTO, o(a) candidato(a) deverá consultar, diariamente, a publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial do Município.



- Após a publicação da Portaria de Nomeação, o candidato deverá ligar nos telefones (19) 3731-4506 ou 3731-4500 e agendar a data para entrega dos documentos necessários para posse, (prazo de 15 dias corridos a contar da data de Nomeação).
- No ato da posse, em caráter confidencial, deverá entregar a cópia da página da última declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações.
- Dúvidas sobre a documentação, ligar para o telefone (19) 3731-4506 - Setor de Gestão de Pessoas ou enviar e-mail para [camprev.gestaodepessoas@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.gestaodepessoas@campinas.sp.gov.br).

**ATENÇÃO:** caso perca o prazo máximo para assinatura da posse no cargo(\*), a qual ocorre somente após a análise da documentação necessária para a posse, o candidato perderá a vaga do Concurso Público. Portanto, assim que for nomeado, o candidato deve agendar para entregar a documentação relacionada acima.

**(\*)De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse, presencialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. De acordo com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá entrar em exercício do cargo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da posse.**

Ciente,

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome por extenso